

L E I Nº 5.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera código da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Compras (FG-12) e altera número de cargos da Função Gratificada de Chefe de Expediente e Legislação (FG-11).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para 3.14 o código da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Compras (FG-12), criada através da Lei Municipal nº 4.732, de 13 de setembro de 2005, e incluída no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 2º. Fica, também, autorizado a alterar de 1 (uma) para 2 (duas) o número da Função Gratificada de Chefe de Expediente e Legislação (FG-11), criada pela Lei Municipal nº 3.960, de 17 de abril de 2002, e incluída no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração